

LEI Nº 4/65

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA--
CAMINHONETA "PICK-UP" 1965, NOVA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ DE-
CRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A --
ADQUIRIR EM AGÊNCIA ESPECIALIZADA, UMA CAMINHONE-
TA "PICK-UP" WILLYS, MODELO 1965 NOVA, PARA O FIM DE ATENDER
AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DÊSTE MUNICÍPIO

ARTIGO 2º - PARA FAZER FACE AS DESPESAS E A AQUISIÇÃO DO MEN-
CIONADO NO ART. ANTERIOR, FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, AUTORIZADO A EMPENHAR, AS COTAS DO ART. 20 DA CONS-
TITUIÇÃO FEDERAL NO VALOR NECESSÁRIO PARA TANTO;

ARTIGO 3º - APRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, EM -
19 DE ABRIL DE 1965.

(AA) PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO